



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.875/2021, Lei Municipal nº 2.172/2010, Lei nº 2.514/2015, Lei nº 1.990/2009, Lei nº 3.020/2022, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.2. A relação de Empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o Emprego no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados, no Emprego de Mãe Social serão regidos pelo Regime Celetista, os demais Empregos serão contratados pelo PSS em regime celetista com contrato pré-determinado.

1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou ao Município de Processo Seletivo Simplificado, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. **Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, domingo, ou segunda-feira, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.**

1.7. **Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:**

a) **Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto.**

b) **Não portar relógio, celular, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).**

1.8. A Empresa MCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.

1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **at-sasudoeste@mconcursos.com.br**.

1.10. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e disponibilizados nos sites <https://www.pmsas.pr.gov.br/> e **www.mconcursos.com.br**.

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E ÍNDIOS.

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) e aos negros e índios 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas para cada Emprego. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

2.1. Os candidatos, com deficiência, negro e índio participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, negro e índio, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.

2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da



EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.4. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

2.5. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.

2.6. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

2.7. O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

2.8. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato negro ou índio, deverá declarar expressamente a condição de negro, ou indígena, no ato da inscrição.

2.10. O candidato que não for qualificado como deficiente, negro, ou indígena, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

3.1.1. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

3.1.2. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

3.1.3. As provas ampliadas, ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

3.2. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

3.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.3.3.1. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

3.4. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.4.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.

3.5. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma:

a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

a.1) **Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.**

b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.

d) Se Sabatista, anexar autodeclaração afirmando sua condição de sabatista.

3.6. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “**anexar comprovante de condição especial**” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

3.6.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.

3.7. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE EMPREGOS.

NÍVEL FUNDAMENTAL.				
Emprego.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.
AGENTE DE VEÍCULOS.	4ª série do Ensino Fundamental, CNH categoria D.	40 horas.	1.630,31	01 AC* + CR**
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS.	4ª Serie do Ensino Fundamental, CNH categoria D.	40 horas.	1.910,19	01 AC* + CR**
MÃE SOCIAL.	Ensino Fundamental e idade mínima de 25 anos.	06 dias por semana (24 horas por dia).	2.500,00	01 AC* + CR**
ZELADORA.	4ª Serie do Ensino Fundamental.	40 horas.	1.212,00	01 AC* + CR**

NÍVEL MÉDIO.				
Emprego.	Escolaridade/Requisitos.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

AGENTE ADMINISTRATIVO.	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.	40 horas.	1.300,75	01 AC* + CR**
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	Ensino Médio e Curso na área.	40 horas.	1575,60	01 AC* + CR**
PROFESSOR.	Graduação em Pedagogia ou Nível Médio (Magistério).	20 horas.	1922,81	01 AC* + CR**

4.1. **AC*** (Ampla Concorrência) – **CR**** (Cadastro Reserva).

4.2. As Vantagens Pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.

4.3. As Atribuições dos Empregos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

5.6. O candidato poderá realizar inscrição para um **Emprego da Opção I e outro da Opção II**.

a) Emprego da Opção I: AGENTE DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MÃE SOCIAL, PROFESSOR.

b) Emprego da Opção II: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, ZELADORA.

5.7. Valor das Inscrições:

EMPREGOS:	Taxa de Inscrição R\$.
NÍVEL FUNDAMENTAL.	R\$ 25,00.
NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO.	R\$ 25,00.

5.8. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.8.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.8.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.

b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.

d) Selecionar o Emprego de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.

e) Informar em campo próprio o Emprego para o qual deseja concorrer.

e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do Emprego, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o Emprego correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data estabelecida no Cronograma.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS EMPREGOS**.

b) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório, para candidatos aos Empregos de **AGENTE DE VEÍCULOS** e **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS**.

c) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter eliminatório, para candidatos ao Emprego de **MÃE SOCIAL**.

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) APROVADO: o candidato que não zerou em nenhuma área de conhecimentos.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS EMPREGOS.	Língua Portuguesa.	05	5,0	04 (A, B, C, D)	-
	Conhecimentos Gerais.	05	5,0		
	Conhecimentos Específicos.	05	10,0		
	TOTAL: 15				

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS EMPREGOS.	Língua Portuguesa.	05	3,0	04 (A, B, C, D)	-
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	10,0		
	TOTAL: 20				

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á em Santo Antonio do Sudoeste, PR. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site www.msconcursos.com.br.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **2h (duas horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.

9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.9. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.

9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.11.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

9.11.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.14. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado;
- k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

- a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
- b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- c) Não possuir alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA PRÁTICA.

10. A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.

10.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos para o respectivo Emprego.

10.2. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" sem à qual, o mesmo será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.

10.4. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

10.5. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO**: o candidato que alcançou o mínimo de 30 pontos na Prova Prática;

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou o mínimo de 30 pontos na Prova Prática;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;

d) **EXCLUÍDO**: o candidato que descumpriu algum item do Edital.

10.6. O resultado será registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

10.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

I. Emprego: **AGENTE DE VEÍCULOS** - A Prova Prática será composta por atividade de percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
1)	Usar o cinto de segurança.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
2)	Ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
3)	Não trafegar com a porta aberta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
4)	Entrar na via principal com o devido cuidado.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
5)	Não usar a contramão de direção.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
6)	Fazer a sinalização correta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
7)	Observar a preferência do pedestre.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
8)	Fazer a conversão correta.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
9)	Trafegar em velocidade adequada para as condições da via.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
10)	Estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.	10 pontos, para a atividade executada corretamente.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		100

II. Emprego: **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS** – A Prova Prática será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.

10.8 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	10
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	15
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	25
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	25
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		100

10.9. Não caberá a Santo Antonio do Sudoeste, PR, e à MCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova Prática.

10.10. Não haverá repetição, ou segunda chamada, para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.

10.11 Tempo máximo para execução da Prova Prática será de até 15 minutos.

10.12. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.

10.13. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XI. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

11. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos para o Emprego de Mãe Social.

11.1. A Avaliação Psicológica será realizada pela Equipe de Multiprofissionais da Assistência Social, através de questionário específico de entrevista.

11.2. No resultado da Avaliação Psicológica o candidato será considerado Apto, ou Inapto.



EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.2. Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS**.

XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

12. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para todos os Empregos.

12.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o Emprego ao qual se inscreveu.

12.2. Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negros e índios.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

13. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
- d) Que tiver mais idade.

13.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIV. DOS RECURSOS:

14. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

14.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

14.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.

14.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

14.3.1. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

14.4. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

14.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

14.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

14.7. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

14.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

14.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

14.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

14.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

14.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.

15. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a)** Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- b)** Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- c)** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, ressalvados os casos previstos em lei;
- e)** Ter sido previamente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;;
- f)** Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada por exame médico;
- g)** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao Emprego;
- h)** Atender quaisquer outros requisitos, ou condições especiais prescritos em lei para provimento do Emprego;
- i)** Não ter sido condenado, por sentença irrecorrível, por furto, roubo, homicídio qualificado, abuso de confiança, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, ou crime cometido contra a administração pública, segurança nacional, bem como por qualquer crime caracterizado como hediondo, ou improbidade administrativa.

15.1. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XVI. DA CONTRATAÇÃO.

16. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência, até o esgotamento das vagas reservadas.

16.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2, deste Edital.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

17.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

17.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, registros eletrônicos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

17.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2022.

Ricardo Antonio Ortinã.

Prefeito Municipal.



EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

AGENTE ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. Implementar programas e projetos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

AGENTE DE VEÍCULOS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.

MÃE SOCIAL - Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados. Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes. Dedicar-se, com exclusividade, aos acolhidos e à casa lar que lhes forem confiados. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os acolhidos que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada. Preparar as refeições dos acolhidos (café, almoço, jantar, lanches etc). Cuidar da completa higiene e limpeza dos acolhidos; (dar banho quando necessário, orientar na escovação dos dentes, trocar fraldas etc).

PROFESSOR - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exerce atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co participação e co responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

ZELADORA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpar recintos e acessórios dos mesmos.



EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

NÍVEL FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Conhecimentos sobre o Estado do Paraná. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste, PR (Lei n.º 1.990/2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE DE VEÍCULOS e AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS: Código Brasileiro de trânsito: Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: característica, segurança, identificação. Infrações. Penalidades. Crimes de trânsito. Categorias de habilitação. Primeiros socorros.

MÃE SOCIAL: Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes (Lei nº 3.020/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015). Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros.

ZELADORA: Varrição de superfícies diversas. Materiais e equipamentos utilizados na limpeza dos espaços públicos. Coleta de lixo. Coleta e remoção de lixo e detritos. Tipos de lixo. Coleta seletiva. Noções sobre prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos sobre *Equipamentos de Proteção Individual*.

NÍVEL MÉDIO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Conhecimentos sobre o Estado do Paraná. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste, PR (Lei n.º 1.990/2009).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de carióstáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

PROFESSOR: Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação – PNE. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Gestão educacional. Currículo. Avaliação. Planejamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO III – CRONOGRAMA-	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	03/08/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	03/08/2022 a 04/09/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER A VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	03/08/2022 a 04/09/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	05/09/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	06/09/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/09/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/09/2022.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	13/09/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	17, 18 e 19/09/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	19/09/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	20/09/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	04/10/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	04/10/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	05/10/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	10/10/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/10/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/10/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	14/10/2022.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	14/10/2022.